



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 68/2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR  
CAMPANHA SOBRE EPILEPSIA EM EMPRESAS PRIVADAS.**

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal realizar Campanha sobre Epilepsia em Empresas Privadas.

Art. 2º São objetivos da Campanha sobre Epilepsia:

I - Instruir os empregados e empregadores sobre as características da doença, para que se minimize o estigma acerca da epilepsia;

II - Informar sobre como os empregados e empregadores devem proceder se algum colega de trabalho tiver uma crise de epilepsia durante o expediente;

III - Distribuir material informativo sobre a campanha;

IV - Incentivar a inclusão de pessoas que possuam epilepsia no mercado de trabalho.

Art. 3º A Campanha informativa sobre Epilepsia deverá ser realizada em Empresas do Setor Privado, e se necessário podem ser feitas parcerias com empresas e organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. Deverá ocorrer no mês de março, especialmente até a última semana do mês, quando se comemora o Dia Mundial da Epilepsia (26 de março).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

De acordo com o Ministério da Saúde, Portaria SAS/MS nº 1319 de 25 de novembro de 2013 a epilepsia é uma doença cerebral crônica, que se caracteriza por crises epiléticas não provocadas recorrentes e acomete entre 0,5% a 1,0% da população mundial. Todavia, há evidências de que 70% das pessoas que possuem epilepsia, deixam de ter qualquer crise se utilizarem medicação adequada ao seu caso. Portanto, mesmo afetando a tantos são eminentes a desinformação e o preconceito relacionado a doença, muitos associam a epilepsia com problemas mentais ou acreditam que ela é contagiosa. Estes conceitos, geraram um estigma sobre a doença que dentre outras consequências, tem tomado difícil o ingresso ou a permanência dos epiléticos no mercado de trabalho.

Alguns empregadores supõem que o portador de epilepsia é improdutivo, pois em seu pensamento, sempre haverá uma época em que as crises ocorrerão e este terá que se afastar. Ou ainda, os empregadores consideram que estas pessoas são incapazes para exercer qualquer função. Entretanto, com base na afirmação apresentada do Ministério da saúde, comprova-se que a maioria dos epiléticos ao serem tratados, se quer tem crises.

Não obstante, com medo de não conseguirem nenhuma oportunidade de emprego, alguns epiléticos omitem a doença, e se lhes acontece uma crise em horário de trabalho, não há ninguém capacitado para ajuda-lo naquele momento. É necessário que se informe e eduque os empregados e empregadores sobre esta doença, somente assim, os epiléticos terão mais oportunidades de trabalho, auxílio adequado se necessário, e, haverá um maior percentual de inclusão na sociedade.

**SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE ABRIL DE 2021**

**CHRISTIANE STUART**  
**VEREADORA - PSC**